



**Resolução nº 122 /CONFEMA/2009, de 25 de novembro de 2009.  
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA**

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, o **PROJETO DE CONTRATAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO CURSO À DISTÂNCIA: CONEXÃO CARTA DA TERRA (Processo nº 2009 – 0.169.888-8)** proposto pela **UNIVERSIDADE ABERTA DO MEIO AMBIENTE E CULTURA DE PAZ - UMAPAZ**, candidato a recursos do FEMA, durante a Reunião Plenária Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2009. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: temática- BIODIVERSIDADE, ÁGUA, AR, RESÍDUOS SÓLIDOS, ECONOMIA SOLIDÁRIA, EXPANSÃO DE ÁREAS VERDES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (Resolução nº 126/CADES/2009).

	<b>Dotação</b>	<b>Orçamentária</b>	<b>nº</b>
	<b>94.10.18.541.0339.6.654.3.3.90.39.00.00</b>	<b>FEMA</b>	

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Helio Neves**

Assessor Especial do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA  
Secretário Em Exercício - SVMA